

Lei nº 360/89

"AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A DOAR TERRENO À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PENTECOSTES PARA MIRABELA!"

O povo do Município de Mirabela, por seus representantes na câmara Municipal decreta e eu, prefeito municipal sanciono a seguinte lei:

ARTIGO PRIMEIRO:- Fica o prefeito municipal autorizado a doar 02 (dois) terrenos com uma área total de 1.330 (Um mil e trezentos e trinta) metros quadrados à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PENTECOSTES PARA MIRABELA.

ARTIGO SEGUNDO - Os mencionados terrenos se destinam às seguintes construções escola comunitária "Estrela da Esperança" que se encontra em fase de acabamentos, 2º) construção da sede social, 3º) construção de um ambulatório médico, 4º) construção de um posto de apastoreamento.

Artigo Terceiro - Dos limites: começa a rua 13 de maio no limite com o sr. Marcos Ferreira (MARCÃO) e segue até a Av. professor Amaral, deste segue pela referida avenida até a rua maná, deste segue a rua abaixo até a direção do ponto inicial, deste segue em linha reta o ponto abaixo inicial. Segunda área começa na avenida professor Amaral e segue pela rua 13 de maio até a avenida nova limitando com fausto Ferreira Guimarães, deste segue rua abaixo limitando com a referida rua até a av. Professor

Amarel, deste pela referida avenida até o ponto inicial.

Artigo Quarto:- As despesas decorrentes de escrituras públicas e respectivos registros correrão por conta dos donatários, cabendo ao Executivo Municipal somente assinar as escrituras.

Artigo Quinto:- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirabela
em 27 de outubro de 1989.

Presidente:

Secretário: Rosaliag Neto